



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

**CONTRATADA: COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME** devidamente inscrita no CNPJ sob n° 08.336.591/0001-84, com sede na Rua Internacional, n° 3354, Centro, município de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). **ODIRLEY GALVÃO JUMES** brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º 7.406.983-5 e do CPF sob n.º 005.822.829-26 residente e domiciliado(a), no município de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 055/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto deste contrato é contratação de empresa visando à aquisição de peças para frota municipal de máquinas pesadas deste Município de Planalto- PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	41	1H7339 ANEL	ARCA	UN	4,00	0,45	1,80
2	47	1S7057JUNTA	WAS	UN	4,00	0,39	1,56
2	65	2H4145 ANEL	ARCA	UN	3,00	0,45	1,35
2	66	2J8163 ANEL	ARCA	UN	3,00	0,68	2,04
2	67	2M9780 ANEL	ARCA	UN	10,00	0,09	0,90
2	69	2W7212 JUNTA	WAS	UN	4,00	0,30	1,20

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

2	78	3F5108 PARAFUSO	FEY	UN	26,00	1,07	27,82
2	79	3G0361 JUNTA	EAS	UN	3,00	0,73	2,19
2	80	3J1907ANEL	ARCA	UN	10,00	0,50	5,00
2	81	4F7391ANEL	ARCA	UN	10,00	0,18	1,80
2	82	4H9105ANEL	ARCA	UN	3,00	0,49	1,47
2	84	4J5733 ANEL	ARCA	UN	10,00	0,09	0,90
2	85	4J9224ANEL	ARCA	UN	3,00	0,99	2,97
2	86	4J9225ANEL	ARCA	UN	3,00	0,78	2,34
2	87	4K0367 PORCA	FEY	UN	26,00	0,49	12,74
2	88	4K1388 ANEL	ARCA	UN	10,00	0,08	0,80
2	92	4W1203 CAPA	NTN	UN	2,00	11,32	22,64
2	93	4W1204 CONE	NTN	UN	2,00	23,74	47,48
2	94	4W7592JUNTA	WAS	UN	2,00	4,19	8,38
2	96	5H8848 ANEL	ARCA	UN	10,00	0,31	3,10
2	137	7W2398JUNTA	WAS	UN	4,00	0,37	1,48
2	153	8W8289RODA	RODASUL	UN	2,00	575,30	1.150,60
2	156	9F1399ANEL	ARCA	UN	3,00	1,10	3,30
2	158	9H6454JUNTA	WAS	UN	3,00	1,20	3,60
2	160	9M2092ANEL	ARCA	UN	4,00	0,83	3,32
2	173	5P8356ANEL	ARCA	UN	20,00	0,09	1,80
2	174	5P8245ARRUELA	FEY	UN	20,00	0,42	8,40
2	175	7K6128ARRUELA	FEY	UN	8,00	1,98	15,84

*Jairo*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

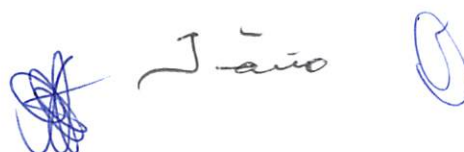
2	176	8T4223ARRUELA	FEY	UN	8,00	0,45	3,60
2	181	2G3221CALÇO	CTP	UN	10,00	1,26	12,60
2	182	5D6644CALÇO	CTP	UN	24,00	1,20	28,80
2	203	5P8843RETENTOR	ARCA	UN	3,00	2,60	7,80
2	205	7K9204RETENTOR	ARCA	UN	10,00	2,97	29,70
2	206	6E3414RETENTOR	ARCA	UN	12,00	3,12	37,44
3	20	KITCALÇOS	BRUNACCI	UN	6,00	7,46	44,76
3	21	70653828ANEL	ARCA	UN	4,00	2,19	8,76
3	50	214-1410BRAÇADEI RA DE MANGUEIRA	WURTH	UN	6,00	2,79	16,74
3	51	84304860BRAÇADEI RA	WURTH	UN	2,00	4,77	9,54
3	53	10902631PARAFUS O	FEY	UN	6,00	3,82	22,92
3	54	86517328ARRUELA DE PRESSÃO	FEY	UN	6,00	0,39	2,34
3	56	86625032BRAÇADEI RA DE MANGUEIRA	WURTH	UN	4,00	6,16	24,64
3	61	75321576ISOLADOR	WURTH	UN	2,00	11,92	23,84
3	68	86511842PARAFUS O	FEY	UN	30,00	0,75	22,50
3	69	14463780ANEL	ARCA	UN	4,00	2,48	9,92
3	74	75208188ANEL	ARCA	UN	4,00	4,79	19,16
3	78	75312737JUNTA	WAS	UN	4,00	1,43	5,72
3	85	73125849ROLAMEN	ZTL	UN	6,00	5,30	31,80

São



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ



		TO ACELERADOR					
4	41	PINO TRAVA. 826/00512	MAIOCI	UN	10,00	6,18	61,80
4	67	VEDADOR 2240	ARCA	UN	4,00	5,99	23,96
5	11	75287974JUNTA DO COLETOR	WAS	UN	2,00	5,59	11,18
5	20	9968291ANEL TRAVA	WURTH	UN	21,00	3,43	72,03
5	22	9968360ANEL FILTRO CONVERSOR	WEGA	UN	4,00	2,07	8,28
5	28	9967994RETENTOR EIXO DIANTEIRO	PV	UN	4,00	10,74	42,96
5	29	85805704TAMPA EIXO DIANTEIRO	PV	UN	4,00	10,77	43,08
5	37	9968070PRISIONEIR O CUBO	WURTH	UN	10,00	5,15	51,50
5	38	9968071PORCA RODA DIANTEIRA	FEY	UN	10,00	4,50	45,00
5	40	9967734ARRUELA ENCOSTO	FEY	UN	10,00	5,15	51,50
5	44	85805711ANEL CUBO RODA	APC	UN	4,00	2,02	8,08
5	45	83417133ANEL PLANETARIA	PV	UN	4,00	3,83	15,32
5	46	83955490PARAFUS O EIXO TRASEIRO	FEY	UN	10,00	4,65	46,50
5	49	81875252ANEL PISTÃO FREIO	BRUNACCI	UN	6,00	7,13	42,78





MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ



5	50	81875253ANEL PISTÃO FREIO	BRUNACCI	UN	6,00	2,84	17,04
5	51	81846884PARAFUS O EIXO TRASEIRO	FEY	UN	10,00	5,58	55,80
5	53	81875248RETENTO R BUCHA CHASSI	APC	UN	4,00	5,15	20,60
5	55	85801025RETENTO R BUCHA SUPORTE RETRO	APC	UN	4,00	2,66	10,64
5	59	85700130ESPAÇAD OR BRAÇO CARREG.	MAIOCHI	UN	2,00	10,28	20,56
5	60	83931281RETENTO R BRAÇO ELEVAÇÃO	APC	UN	4,00	4,94	19,76
5	63	83931289RETENTO R BUCHA DO BRAÇO	APC	UN	4,00	5,83	23,32
5	70	12164121PORCA LAMINA	FEY	UN	100,00	1,24	124,00
5	75	75214200INDICADO R NIVEL OLEO	CNH	UN	2,00	16,09	32,18
5	94	9968360ANEL "O" TRANSMISSÃO	APC	UN	2,00	0,54	1,08
5	99	9968218ANEL "O" TRANSMISSÃO	APC	UN	30,00	0,26	7,80
5	108	9968291ANEL TRAVA EXT. TRANSMISSÃO	WURTH	UN	2,00	3,43	6,86
5	111	9968296ANEL "O" TRANSMISSÃO	APC	UN	20,00	1,18	23,60

 *Jamio* 



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ



5	112	9968297ANEL TEFLON TRANSMISSÃO	UNITEC	UN	5,00	7,16	35,80
5	117	81834073RETENTO R DIFERENCIAL TRASEIRO	APC	UN	2,00	12,75	25,50
5	120	81875248RETENTO R CHASSI	APC	UN	2,00	6,37	12,74
5	136	8274447ARRUELA SUPORTE RETRO	UNITEC	UN	2,00	4,15	8,30
5	147	85806015ROLETE EIXO DIANTEIRO	ATL	UN	2,00	1,13	2,26
5	167	83910977ARRUELA BRAÇO ESCAVAÇÃO	MAIOCHI	UN	10,00	3,43	34,30
6	3	28 56 017CABEÇOTE DO MOTOR	CUMINS	UN	1,00	2.434,00	2.434,00
6	19	L 11 68 20ABRAÇADEIRA DO FILTRO DE AR	WURTH	UN	1,00	5,15	5,15
6	23	48 95 133JUNTA DO COLETOR DA TURBINA	WAS	UN	1,00	13,79	13,79
6	47	85 80 56 24DIREÇÃO HIDRAULICA	HYBEL	UN	1,00	1.467,90	1.467,90
7	92	75206488TURBINA	DCT	UN	1,00	844,00	844,00
7	94	75206427VALVULA DE CONTROLE	BRUNACCI	UN	1,00	1.009,90	1.009,90
8	92	75206488TURBINA	DCT	UN	1,00	843,90	843,90

 *Jairo* 



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ


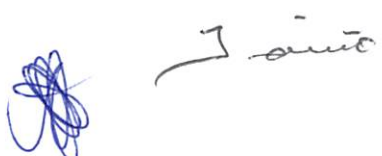
8	94	75206427VALVULA DE CONTROLE	CRUNACCI	UN	1,00	998,60	998,60
9	2	5P1295 MANGOTE HIDRAULICO	CTP	UN	1,00	4,79	4,79
9	3	VO11713551 JUNTA	WAS	UN	2,00	13,29	26,58
9	4	8E2394 ANEL TRAVA	APC	UN	1,00	5,09	5,09
9	5	4J3745-CINTA POLIAMIDA	CTP	UN	1,00	5,97	5,97
9	6	5V0354-ARRUELA	FEY	UN	6,00	6,30	37,80
9	7	5V0353-ARRUELA	FEY	UN	2,00	5,96	11,92
9	8	7P1577-PINO	MAIOCHI	UN	3,00	40,75	122,25
9	10	8R2526 JOGO DE CALCO	MAIOCHI	UN	1,00	26,76	26,76
9	11	6K2696-JOGO DE CALCO	MAIOCHI	UN	1,00	16,60	16,60
9	14	9V4975 - BUCHA	MAIOCHI	UN	2,00	23,39	46,78
9	19	1726284-JUNTA COLETOR	WAS	UN	1,00	7,99	7,99
9	20	1726298 PARAFUSO FLANGE 10.9	FEY	UN	10,00	1,24	12,40
9	23	1242123 CONEXAO	CTP	UN	2,00	57,90	115,80
9	26	8Y7730 VARETA	CTP	UN	2,00	79,90	159,80
9	28	5J7854 GAXETA	APC	UN	2,00	11,45	22,90
9	31	3D9502 PINO BOLA	MAIOCHI	UN	2,00	98,90	197,80
9	32	6N8749 SAIDA D4	CTP	UN	2,00	19,90	39,80

 *Jairo* 



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

		D4E					
9	36	980334 ANEL	APC	UN	11,00	3,59	39,49
9	37	1038341 ANEL	APC	UN	2,00	11,00	22,00
9	45	7K1089 BUCHA	MAIOCHI	UN	20,00	13,99	279,80
9	46	8D2469 EIXO	ITR	UN	1,00	123,40	123,40
9	47	8Y6998 TRINCO	CTP	UN	1,00	61,90	61,90
9	48	3D0369 BUCHA	MAIOCHI	UN	2,00	10,06	20,12
9	56	4800201 CARCACA ROLETE INFERIOR DUPLO	ITR	UN	3,00	227,50	682,50
9	57	25002375375 GAXETA HIDRAULICA	APC	UN	2,00	13,06	26,12
9	60	5L2952 TAMPA	CTP	UN	1,00	11,77	11,77
9	61	D2500 RASP GAXETA HIDRAULICA	APC	UN	1,00	8,59	8,59
9	63	2154683 VARETA NIVEL DO OLEO	CTP	UN	1,00	52,49	52,49
9	64	0600032215 ROLOS CONICOS,	ZTL	UN	2,00	35,79	71,58
9	66	1221875 ANEL	APC	UN	2,00	10,74	21,48
9	69	1999252 ANEL	APC	UN	2,00	4,36	8,72
9	70	1710087 PROTETOR	CTP	UN	2,00	67,07	134,14
9	71	2D2124 BASE	CTP	UN	2,00	42,56	85,12
9	76	2257739 ANEL	APC	UN	1,00	24,79	24,79









MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

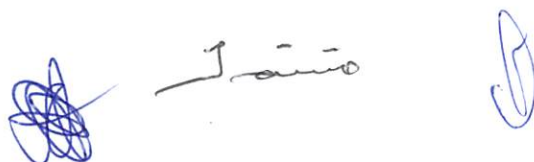
9	77	961628 BUJAO	CTP	UN	8,00	13,43	107,44
9	80	2154683 VARETA	CTP	UN	1,00	64,99	64,99
9	81	801595 FILTRO AR	WEGA	UN	1,00	14,49	14,49
9	85	6Y5914 DISCO	UNITEC	UN	8,00	13,87	110,96
9	86	4J9221 ANEL	APC	UN	1,00	8,49	8,49
9	88	1760209 RETENTOR	APC	UN	1,00	12,89	12,89
9	93	7I6601 RETENTOR	APC	UN	4,00	3,46	13,84
9	95	8F1179 CLIPE	WURTH	UN	6,00	3,08	18,48
9	96	5V1274 CRUZETA	ZM	UN	1,00	54,16	54,16
9	97	8D9753 ERL SATELITE	TAVELLI	UN	4,00	193,92	775,68
9	99	7N7999 JUNTA CABECOTE	SPALL	UN	1,00	46,90	46,90
9	103	5P5859 ANEL SILICONE	APC	UN	3,00	1,71	5,13
9	104	5M6039 JUNTA	SPALL	UN	1,00	5,15	5,15
9	107	592803 PIVO SUSP	MAIOCHI	UN	1,00	35,45	35,45
9	108	1165277 BLOCO	CTP	UN	2,00	110,93	221,86
9	109	119315A2 RETENTOR VITON	APC	UN	1,00	36,97	36,97
9	112	2059577 TAMPA	CTP	UN	1,00	62,34	62,34
9	116	2185107 COTOVELO	CTP	UN	3,00	39,98	119,94
9	119	5M6141-ANEL DE ACO	CTP	UN	4,00	29,66	118,64



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

9	122	1530821 TERMINAL	CTP	UN	1,00	67,70	67,70
9	127	8C9125 - GAXETA	APC	UN	2,00	6,37	12,74
9	129	330371 EIXO ROL. SUP	ITR	UN	6,00	24,48	146,88
9	130	554C4611 PREPARACAO 3,875L	CTP	UN	1,00	111,36	111,36
9	131	1058723 ARMACAO	CTP	UN	1,00	109,64	109,64
9	132	18700527 VALVULA	CTP	UN	2,00	113,08	226,16
9	135	2Y4984 CANTO MOTO CAT 5F	YCT	UN	1,00	84,77	84,77
9	142	79007215R KIT VED TRANSM	APC	UN	1,00	711,21	711,21
9	145	75204979 CORREIA	GATES	UN	1,00	61,73	61,73
9	149	9T9963 ANEL	APC	UN	1,00	9,76	9,76
9	151	3E6818 TERMINAL	CTP	UN	2,00	67,84	135,68
9	155	2170596 JUNTA	WAS	UN	1,00	12,84	12,84
9	159	6V7238 TORNEIRA	CTP	UN	1,00	37,40	37,40
9	161	2870524 CONTROLE	CTP	UN	1,00	101,47	101,47
9	164	1407443 JUNTA	WAS	UN	2,00	5,15	10,30
9	166	1620236 ANEL	APC	UN	2,00	5,49	10,98
9	174	1173267 RETENTOR	APC	UN	5,00	27,89	139,45
9	175	4E0207 ANEL SILICONE	APC	UN	8,00	2,57	20,56
9	177	8R2533 PISTÃO	BRUNACCI	UN	2,00	239,90	479,80





MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ



9	178	9T8847 REPARO	APC	UN	1,00	21,29	21,29
9	180	1611835 MANGUEIRA	GOODYEAR	UN	44,00	5,03	221,32
9	181	6Y7968 DISCO FIBRA	UNITEC	UN	4,00	16,36	65,44
9	183	2341948 ANEL	APC	UN	1,00	30,95	30,95
9	184	8E6258 PINO TRAVA	WURTH	UN	3,00	4,81	14,43
9	185	2018745 JUNTA	WAS	UN	1,00	6,44	6,44
9	186	6V2394 ANEL DE ACO	CTP	UN	1,00	6,45	6,45
9	187	8C3982 ANEL	APC	UN	1,00	2,43	2,43
9	188	1620757 RETENTOR	APC	UN	2,00	2,45	4,90
9	190	2169643 JUNTA	WAS	UN	6,00	13,75	82,50
9	197	7K9212 RASPADOR	APC	UN	1,00	15,59	15,59
9	200	1663992 JUNTA	SPALL	UN	1,00	15,04	15,04
9	202	1713369 TAMPA	CTP	UN	1,00	39,50	39,50
9	203	2303776 RETENTOR	APC	UN	5,00	21,58	107,90
9	205	9X2299 TRINCO	CTP	UN	1,00	232,62	232,62
9	206	2982942 FECHADURA	CTP	UN	1,00	351,39	351,39
9	207	5V8780 PUXADOR	CTP	UN	1,00	59,22	59,22
9	208	1125345 TRINCO	CTP	UN	1,00	234,57	234,57
10	1	21K-70-73130BRAÇO	BEJOL	UN	2,00	549,90	1.099,80
10	4	20Y-70--31430ESPA	MAIOCHI	UN	4,00	2,03	8,12



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

		ÇADOR					
10	5	206-70-71450ESPAÇ ADOR	MAIOCHI	UN	4,00	2,66	10,64
10	8	21K-70-71420ESPAÇ ADOR	MAIOCHI	UN	4,00	17,89	71,56
10	10	206-70-71450ESPAÇ ADOR	MAIOCHI	UN	4,00	2,03	8,12
10	12	20Y-70-31380ESPAÇ ADOR	MAIOCHI	UN	6,00	2,23	13,38
10	13	20Y-70-31390ESPAÇ ADOR	MAIOCHI	UN	4,00	2,96	11,84
10	15	20Y-70-31430ESPAÇ ADOR	MAIOCHI	UN	4,00	1,93	7,72
10	19	20Y-70-23220RETEN TOR	APC	UN	28,00	6,77	189,56
10	22	20Y-70-31380ESPAÇ ADOR	MAIOCHI	UN	4,00	2,55	10,20
10	23	20Y-70-31390ESPAÇ ADOR	MAIOCHI	UN	3,00	2,75	8,25
10	28	20Y-70-32361BUCHA	MAIOCHI	UN	6,00	37,09	222,54
10	29	21K-70-71440ESPAÇ ADOR	MAIOCHI	UN	6,00	2,37	14,22
10	31	21K-70-72260ANEL	APC	UN	4,00	3,41	13,64
10	32	21K-70-23160ANEL	APC	UN	4,00	2,91	11,64
10	36	07145-00070RETENT OR	APC	UN	10,00	3,83	38,30
10	38	07145-00080RETENT OR	APC	UN	4,00	4,81	19,24

 *Jairo* 



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ


10	43	2083211231PARAFUSO	FEY	UN	30,00	5,54	166,20
10	48	20Y6031121ELEMEN TO	WEGA	UN	4,00	69,99	279,96
10	50	20Y2711582MOTRIZ	ITR	UN	4,00	629,90	2.519,60
10	53	924402496TRA VA	WURTH	UN	10,00	17,99	179,90
10	89	7232615840AN EL	APC	UN	14,00	6,43	90,02
10	91	700012010AN EL	APC	UN	13,00	6,23	80,99
11	2	2182150305ALAVAN CA	GUANJE	UN	1,00	63,99	63,99
11	3	6820082570ALTE RN ADOR	BOSCH	UN	1,00	544,90	544,90
11	4	6940620766AN EL	APC	UN	5,00	10,16	50,80
11	7	6370683528AR O	RODASUL	UN	2,00	344,40	688,80
11	8	6620143770BO MBA	MEDAL	UN	1,00	420,90	420,90
11	9	6670031036BO MBA	MEDAL	UN	1,00	884,90	884,90
11	10	6655033476BO MBA BASCULANTE	MEDAL	UN	1,00	629,90	629,90
11	11	6670031042BO MBA DE VIBRAÇÃO	HYBEL	UN	1,00	1.094,90	1.094,90
11	12	6670030503BO MBA HIDRAULICA	HYBEL	UN	2,00	1.109,90	2.219,80
11	13	6535620481BO RRAC HA	CAUHO	UN	8,00	66,50	532,00
11	16	35009844CAIXA	TAVELLI	UN	1,00	774,90	774,90
11	17	1503694065CAIXA	TAVELLI	UN	1,00	741,90	741,90

Janio



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

11	18	6601227475CAIXA DE FREIO	BRUNACCI	UN	1,00	1.037,90	1.037,90
11	19	6601226014CAIXA SATELITE	TAVELLI	UN	1,00	1.099,90	1.099,90
11	20	6520070128CALÇO	UNITEC	UN	20,00	5,89	117,80
11	21	6520210154CALÇO	UNITEC	UN	8,00	10,80	86,40
11	25	4020019857CILINDRO	BRUNACCI	UN	1,00	498,90	498,90
11	26	6620150225CJ BLOCO CILINDRO	BRUNACCI	UN	1,00	546,90	546,90
11	28	6650102698COMANDO HIDRAULICO	HMC	UN	1,00	1.223,90	1.223,90
11	29	6800300615COMPRESSOR	SCHULZ	UN	1,00	1.098,90	1.098,90
11	31	6601213225COROA E PINHAO	TAVELLI	UN	1,00	1.492,90	1.492,90
11	38	2005060502EIXO	ITR	UN	1,00	754,90	754,90
11	41	6601202798EIXO COMPLETO	ITR	UN	1,00	1.258,90	1.258,90
11	45	1503699030ESTICADOR CORREIA	GATES	UN	1,00	120,00	120,00
11	52	1201210627FLANGE	PV	UN	2,00	259,40	518,80
11	55	6620148735JOGO GUIA PISTÃO	PV	UN	1,00	109,90	109,90
11	58	2306011607MANCAL	PV	UN	2,00	129,90	259,80
11	62	6542015115MANGUEIRA	GOODYEAR	UN	2,00	84,90	169,80







MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

11	65	6542185812MANGUEIRA	GOODYEAR	UN	2,00	124,90	249,80
11	68	6550447352MANGUEIRA	GOODYEAR	UN	2,00	81,90	163,80
11	72	6542516827MANGUEIRA	GOODYEAR	UN	1,00	57,80	57,80
11	75	6620126393MOTOR	HYBEL	UN	1,00	1.395,90	1.395,90
11	78	6756018631ORBITAL	MEDAL	UN	1,00	1.134,90	1.134,90
11	81	6601210706PLANETARIO	TAVELLI	UN	1,00	90,90	90,90
11	85	4000017785RADIADOR DE AGUA	ZAGO	UN	1,00	1.377,40	1.377,40
11	89	6940322115RETENTOR	APC	UN	5,00	62,90	314,50
11	92	6601222694ROLAMENTO	ZTL	UN	4,00	118,90	475,60
11	95	6620151218ROLAMENTO	ZTL	UN	1,00	266,90	266,90
11	98	6950351385ROLAMENTO	ZTL	UN	3,00	66,40	199,20
11	99	6954351921ROLAMENTO	ZTL	UN	3,00	74,90	224,70
11	104	4083831371SILENCIOSO	SILENMAK	UN	3,00	274,90	824,70
11	108	6385012952TAMBOR VIBRATORIO	PV	UN	1,00	1.462,90	1.462,90
11	111	6920412214TAMPÃO	PV	UN	1,00	108,90	108,90

*Jaime*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

11	114	6655102772VALVUL A DIRECIONAL	MAHLE	UN	1,00	151,90	151,90
12	2	231355ARRUELA	FEY	UN	3,00	4,50	13,50
12	5	422258LUVA	PV	UN	3,00	158,20	474,60
12	8	488526CHAPA	PV	UN	6,00	12,22	73,32
12	11	817252EIXO EXCENTRICO	ITR	UN	2,00	1.519,90	3.039,80
12	13	385859ANEL	APC	UN	16,00	10,30	164,80
12	16	370665ROLAMENTO	ZTL	UN	2,00	441,90	883,80
12	19	312886PARAFUSO	FEY	UN	16,00	5,79	92,64
12	31	1290991CORREIA	GATES	UN	4,00	75,90	303,60
12	40	123547MANGUEIRA DO MOTOR DE TRAÇÃO	GOODYEA R	UN	2,00	137,90	275,80
13	11	13010B2190PARAFU SO	FEY	UN	3,00	2,99	8,97
13	18	1311000240CINTA	KOMATSU	UN	1,00	68,75	68,75
13	19	13010B2220SUPORT E	PV	UN	3,00	23,80	71,40
13	20	13010B2230HASTE	CTS	UN	3,00	31,67	95,01
13	21	13010B2210ALAVAN CA	PV	UN	3,00	34,07	102,21
13	23	1311045250BUCHA	MAIOCHI	UN	2,00	11,94	23,88
13	28	13014B1240ENGRE NAGEM	TAVELLI	UN	2,00	519,90	1.039,80
13	35	13014B1290ENGRE	TAVELLI	UN	2,00	359,90	719,80

J. S. S.





MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

		NAGEM					
13	38	13014B1350ENGRE NAGEM	TAVELLI	UN	2,00	146,99	293,98
13	42	604006211ROLAME NTO	ZTL	UN	2,00	48,49	96,98
13	44	1352711141JUNTA	WAS	UN	2,00	15,14	30,28
13	48	1312742121TRAVA	WURTH	UN	2,00	6,53	13,06
13	49	13027B1230BUCHA	MAIOCHI	UN	2,00	77,17	154,34
13	52	604302224ROLAME NTO	ZTL	UN	1,00	1.196,95	1.196,95
13	57	603021318ROLAME NTO	ZTL	UN	2,00	322,90	645,80
13	63	1302212762PARAFU SO	FEY	UN	4,00	8,16	32,64
13	65	1312143220DISCO	UNITEC	UN	18,00	69,22	1.245,96
13	67	1308075610MOLA	MAHLE	UN	16,00	16,12	257,92
13	69	1308075660TAMBOR	BRUNACCI	UN	2,00	480,90	961,80
13	71	1304351121JUNTA	WAS	UN	1,00	13,56	13,56
13	73	1303047143PROTET OR	APC	UN	1,00	110,90	110,90
13	76	13030B1130BUCHA	MAIOCHI	UN	2,00	96,45	192,90
13	77	1353011230PINO	MAIOCHI	UN	2,00	61,35	122,70
13	79	1413011190PLACA	PV	UN	4,00	10,40	41,60
13	81	13030B1360BUCHA	MAIOCHI	UN	24,00	32,79	786,96
13	83	1303016120TRAVA	WURTH	UN	10,00	6,38	63,80

  
J. A. A. A. A.





MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

13	85	13030B1280BUCHA	MAIOCHI	UN	4,00	25,68	102,72
13	88	13032B4100JOGO DE PINO E BUCHA	MAIOCHI	UN	2,00	2.203,90	4.407,80
<b>TOTAL</b>							<b>69.536,86</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 69.536,86 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.

Jáno



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Quarto-** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula 14.1 do edital.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá fornecer as peças no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação formal da secretaria responsável.
- b) A empresa CONTRATADA deverá entregar as peças no Setor de Serviços Rodoviários (Pátio de Máquinas) situado na Rua Luiz Oscar Prauchner, nº1359, Bairro Santo Antônio.
- c) A solicitação formal mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:  
Identificação da Secretaria Municipal solicitante;  
Discriminação dos itens a serem adquiridos  
Quantidade e medidas dos itens quando necessário;  
Prazos e locais de entrega;  
Assinatura do Secretário(a) responsável.
- d) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, procedência e validade;
- f) Todos os itens deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- k) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- l) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- m) Entregar os itens em suas embalagens originais fechadas em boas condições;
- n) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- o) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- p) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- q) A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre a presente Ata de Registro de Preços, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00690	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00730	06.120.26.782.26.01.1066	3.3.90.30.00.00.00000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.


**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
  - 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
  - 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
  - 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
  - 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
  - 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
  - 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
  - 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
  - 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

  
Jairo





MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

#### CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução e vigência do presente Contrato será de até 15/11/2020.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

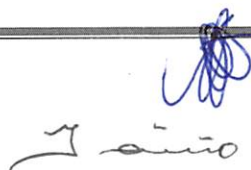

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**


Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

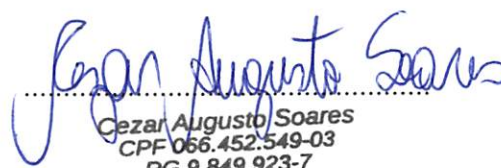
Planalto – PR, 01 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E  
SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA  
DE PEÇAS LTDA-EPP  
ODIRLEY GALVÃO JUMES

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Carla S. Rech Malinski  
RG 10.036.363-1  
CPF 068.626.699-40

  
\_\_\_\_\_  
Cezar Augusto Soares  
CPF 066.452.549-03  
RG 9.849.923-7  
Pregoeiro